



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**21/07/2016**

Edição N° 131



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1007739-82.2015.8.26.0292**

Apelação - Jacareí - Apelante: Luciano Foianesi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacareí

### **SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0000881-74.2015.8.26.0414**

Processo Físico - Apelação - Palmeira D Oeste - Apelante: Daniel Francisco Fornielis - Apelante: Rosangela Marques Pires Fornielis - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D oeste

### **MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG n.º 1215/2016**

Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Junho/2016

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2016/48539**

Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo - Recorrido: Martcelo Ottoni de Salvo Coimbra - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1235/2016**

Falsidade no reconhecimento de firma de Vera Lucia Ribeiro Nogueira da Cruz Passos

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1236/2016**

Fraude em Carta de Anuência da empresa credora Deju Comércio Presentes e Decorações LTDA - ME, subscrita pelo suposto sócio administrador senhor Eduardo Luiz da Silva

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1238/2016**

Comunicados CG nºs 160 e 338/2016, determina aos Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado que se atentem quanto à forma correta de lançamento das informações relativas aos selos com 07 dígitos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0344494-53.2009.8.26.0100 (100.09.344494-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva

### **SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1007739-82.2015.8.26.0292**

**Apelação - Jacareí - Apelante: Luciano Foianesi - Apelado: Oficial de Registro de**

# Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacareí

Página 4

## SEMA

### SEMA 1.1.1

#### DESPACHO

**Nº 1007739-82.2015.8.26.0292** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Jacareí - Apelante: Luciano Foianesi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacareí - Vistos. Ao C. CSM compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do art. 16, V, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. O procedimento de dúvida, regrado nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, cabe quando o ato colimado é registro em sentido estrito. Nestes autos, porém, o recorrente busca desdobro de lote; discute-se, enfim, a pertinência de ato suscetível de averbação. Logo, a questão controversa não envolve matéria de competência recursal do C. CSM (art. 248 da Lei nº 6.015/1973). De todo modo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, é possível que a apelação seja conhecida como recurso administrativo, previsto no art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cujos processamento e julgamento se dão no âmbito da E. CGJ. Destarte, por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, determino a remessa destes autos à E. CGJ. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe. Publique-se. São Paulo, 15 de julho de 2016. (a) Luciano Gonçalves Paes Leme, Juiz Assessor da Corregedoria. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Danilo Ulhoa Silva (OAB: 309411/SP) - Arnaldo de Farias (OAB: 311062/SP) - Pérola Melissa Vianna Braga (OAB: 156449/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0000881-74.2015.8.26.0414

## Processo Físico - Apelação - Palmeira D Oeste - Apelante: Daniel Francisco Forniellis - Apelante: Rosangela Marques Pires Forniellis - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D oeste

Página 4

## SEMA

### SEMA 1.1.1

#### DESPACHO

**Nº 0000881-74.2015.8.26.0414** - Processo Físico - Apelação - Palmeira D Oeste - Apelante: Daniel Francisco Forniellis - Apelante: Rosangela Marques Pires Forniellis - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D oeste - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 30.06.2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Paulo Cezar Vilches de Almeida (OAB: 88802/SP) - Cloves Marcio Vilches de Almeida (OAB: 122588/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG n.º 1215/2016

## Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Junho/2016

Página 4

## MOVIMENTO JUDICIÁRIO

## Comunicado CG n.º 1215/2016

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Junho/2016

Mês de referência: Junho/2016

	Feitos em Andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças registradas	Precatórias cumpridas
<b>Cível</b>	5.598.017	195.733	24.016	164.545	37.837
<b>Criminal</b>	1.659.858	67.309	34.908	24.489	34.999
<b>Infância</b>	305.251	20.144	7.298	13.876	1.817
<b>Ex.Fiscal</b>	11.674.766	67.000	295	105.182	2.111
<b>JECíveis</b>	851.375	43.339	12.203	48.110	5.855
<b>JECriminal</b>	396.570	22.215	11.067	13.884	2.950
<b>Total</b>	<b>20.485.837</b>	<b>415.740</b>	<b>89.787</b>	<b>370.086</b>	<b>85.569</b>

1. Durante o mês, foram realizadas 205 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 205 por brasileiros
2. Durante o mês, foram realizadas 426 sessões do Júri
3. Durante o mês, foram realizados 11.213 acordos nos JECíveis, sendo: 4.546 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 4.885 acordos obtidos por Conciliadores e 1.782 obtidos por Juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 6.606 execuções de títulos extrajudiciais nos JECíveis.
5. Durante o mês, foram apreciadas 1.641 denúncias no JECrim, sendo: 1.548 recebidas e 93 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 19.279 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 940 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 622 acordos nos JICs, sendo: 37 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 581 acordos obtidos por Conciliadores e 4 obtidos por Juízes, em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 10196 ações e recursos, 10964 julgados, 175 sessões realizadas e 95784 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2016/48539

**Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo - Recorrido: Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

Página 6

#### DICOGE

#### DICOGE 3.1

**PROCESSO Nº 2016/48539 - TAQUARITINGA - Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Recorrido: MARCELO OTTONI DE SALVO COIMBRA - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 15 de julho de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1235/2016

**Falsidade no reconhecimento de firma de Vera Lucia Ribeiro Nogueira da Cruz Passos**

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 1235/2016

##### **PROCESSO Nº 2016/120190 - TAUBATÉ - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté acerca da falsidade no reconhecimento de firma de Vera Lucia Ribeiro Nogueira da Cruz Passos, em Contrato de Compra e Venda de Imóvel, datado em 04 de agosto de 2014, no qual constata-se assinatura divergente da Preposta da unidade, reutilização de selo daquela serventia e indicação de carimbo pertencente a unidade diversa.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1236/2016**

### **Fraude em Carta de Anuência da empresa credora Deju Comércio Presentes e Decorações LTDA - ME, subscrita pelo suposto sócio administrador senhor Eduardo Luiz da Silva**

Página 6

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 1236/2016

##### **PROCESSO Nº 2016/119838 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da referida comarca, acerca de fraude em Carta de Anuência da empresa credora Deju Comércio Presentes e Decorações LTDA - ME, subscrita pelo suposto sócio administrador senhor Eduardo Luiz da Silva, o qual não figurava como titular, sócio ou pertencente à diretoria da empresa, sendo ainda, por cautela, determinado o bloqueio administrativo da ficha depositada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º subdistrito - Santana.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1238/2016**

### **Comunicados CG nºs 160 e 338/2016, determina aos Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado que se atentem quanto à forma correta de lançamento das informações relativas aos selos com 07 dígitos**

Página 6

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 1238/2016

A **Corregedoria Geral da Justiça**, em complementação ao determinado pelos Comunicados CG nºs 160 e 338/2016, determina aos Senhores Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado que se atentem quanto à forma correta de lançamento das informações relativas aos selos com 07 (sete) dígitos (XXXXAA000000), no portal do extrajudicial, a qual deverá ser efetuada respeitando-se a numeração exata, não podendo ser excluído

nenhum dígito. Comunica, ainda, que eventuais dúvidas deverão ser direcionadas a Equipe de Suporte do Portal do Extrajudicial (Fale Conosco) pelos telefones (11) 3614-7950, onde após a mensagem "Bem vindo ao Suporte Saj" deverá ser escolhida a opção 3, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 24:00 e aos finais de semana das 9:00 às 19:00.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA**

Página 833

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0322/2016**

**Processo 0029787-22.2010.8.26.0100 (100.10.029787-0)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - Municipalidade de São Paulo - - Erik Assunção da Silva, s/m se casado for, herdeiros e sucessores - - Deborah Asencio Santos, s/m se casada for, herdeiros e sucessores - - Yoshimi Tamaki e s/m Ryoichi Tamaki, herdeiros e sucessores - - José Roberto Haddas e s/m Nancy Fridrick Haddas, herdeiros e sucessores - - Pedro Luiz de Luca e s/m Zara Miranda Pereira de Luca, herdeiros e sucessores - - Norberto Nestor Rodrigues e s/m Livia de Araujo Donnini Rodrigues, herdeiros e sucessores - - Saulo Wessler de Azevedo - - Daniel Bezerra Carvalho - - Ralf Bezerra Carvalho - - Elvira de Campos Liberatori e outros - Vistos.Fls. 1714/1715: Manifeste-se a Municipalidade.Int.PJV-38 - ADV: MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA (OAB 91769/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP), PRISCILLA CURTI JOSÉ (OAB 221446/SP), MAURÍCIO LOUREIRO DOMBRADY (OAB 212630/SP), FERNANDO ANTONIO BONADIE (OAB 76761/SP), EDSON SAMPAIO DA SILVA (OAB 106482/ SP), FABIO LEONARDO VARANDA (OAB 192581/SP), ANDRÉA REGINA RARIZ PALMA (OAB 173587/SP), WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA NETO (OAB 312582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2016 - Processo 0344494-53.2009.8.26.0100 (100.09.344494-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A**

Página 838

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0322/2016**

**Processo 0344494-53.2009.8.26.0100 (100.09.344494-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - João Erval Pinto - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Fls. 303/304: Recebo os embargos, visto que tempestivos. No mérito acolho os embargos, visto a ocorrência de omissão na sentença de fls. 293/295, ao não constarem em seu dispositivo os esclarecimentos periciais de fls. 158/159 e 270/271, em que foi excluída a área de interferência municipal.Assim sendo, declaro a sentença de fls. 293/295, para que nela conste a alteração da descrição da área, conforme esclarecimentos periciais supracitados.Int.PJV-76 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/ SP), JOSE OSDIVAL DE PAULA (OAB 140722/SP), GRACILIANO REIS DA SILVA (OAB

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1001811-13.2016.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER  
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**

Página 841

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0334/2016**

**Processo 1001811-13.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luzia Gimenez - DISFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - Vistos.Primeiramente, tendo em vista que a sentença proferida às fls.399/402, não observou o artigo 214, § 1º da Lei 6.015/73, uma vez que foi determinada a averbação do cancelamento da partilha sem a intimação dos terceiros atingidos pelo ato, anulo a decisão mencionada, adotando o seu relatório.Ressalto que os interessados manifestaram-se às fls.434/442, logo, o feito encontra-se apto a julgamento.Passo a análise do mérito.Pretende a requerente o cancelamento da averbação nº 07, da matrícula 17.162, do 7º Registro de Imóveis da Capital, sob o argumento da ocorrência de falsidade ideológica. Analisando os documentos juntados ao feito, tem-se que o casal restabeleceu a união conjugal, vindo a se separar novamente. Por ocasião deste último evento não tinham adquirido bens, logo, não havia alteração na partilha anteriormente realizada, voltando o imóvel em tela ao "status quo" da primeira separação. Os atos realizados pelo Oficial espelham as ordens expedidas pela autoridade competente. Importante observar que o cancelamento de registro na via administrativa tem cabimento nas hipóteses de vício extrínseco, conforme previsto no artigo 214 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), o qual faz menção às nulidades de pleno direito, ao passo que outras nulidades, referentes aos vícios intrínsecos, devem ser apuradas por meio de propositura de ação na via jurisdicional, com a incidência do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 216 da mesma Lei.Com bem ponderou a Douta Promotora de Justiça: "Se erro houve, ocorreu nos processos em que as decisões de restabelecimento da união conjugal e novo divórcio, foram proferidas porém, o registrador não é corregedor judicial e a ele apenas cabe cumprir os mandados que lhe são apresentados".Decerto, de acordo com o mandado (fl.26), foi determinado o restabelecimento da sociedade conjugal do casal requerente, sendo que a srª Alcina continuou a usar o nome de solteira, ou seja Alcina Alves, não há qualquer menção referente à alteração do regime de bens para o da separação.Daí decorre que a dúvida em relação à real intenção do casal em relação ao regime de bens a ser adotados deverá ser discutida no processo de inventário, sob a luz do contraditório.Conclui-se que não há qualquer nulidade passível de cancelamento, bem como ausência de falta funcional, devendo a eventual falsidade ideológica ser discutida na esfera judicial competente.Ressalto que, em relação à conduta do Registrador, não há qualquer indício de erro ou de falta funcional. O ato foi realizado após regular qualificação e criteriosa análise do título, bem como respeito aos limites de sua atuação, considerando-se os termos genéricos utilizados na convenção da separação judicial e as peculiaridades do caso concreto. Por fim, para que não ocorram novos registros na matrícula em questão, prejudicando direitos de terceiros de boa fé, determino, como medida acautelatória do Juízo, o bloqueio da matrícula 17.162 até solução final do litígio na esfera judicial.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Luzia Gimenez em face do Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital e como medida acautelatória, determino o bloqueio da matrícula nº 17.162.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.P.R.I.C.São Paulo, 19 de julho de 2016.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP), ANTONIO VIEIRA CAMPOS (OAB 86848/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1019649-66.2016.8.26.0100****Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A  
Comércio e Indústria**

Página 841

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0334/2016

**Processo 1019649-66.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Dias Pastorinho S/A Comércio e Indústria - Vistos.Fls.111/113: Manifeste-se o perito nomeado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade de redução dos honorários periciais, levando-se em consideração as ponderações da requerente. Int. - ADV: NORBERTO LOMONTE MINOZZI (OAB 25242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1042614-38.2016.8.26.0100

### Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado

Página 841

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0334/2016

**Processo 1042614-38.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Elenice Kugler Machado - Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: FERNANDO HELLMEISTER CLITO FORNACIARI (OAB 194740/SP), CLITO FORNACIARI JUNIOR (OAB 40564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2016 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100

### Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva

Página 841

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0334/2016

**Processo 1057232-85.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - os autos aguardam o depósito de uma despesa postal, no valor de R\$ 15,00, para intimação do impugnante. - ADV: PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---